



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 015/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA ABRASSE  
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, **Empresa empresa ABRASSE EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.604/0001-97, situada à Rua Hildemar Maia, nº 2183, Buritizal, Macapá/AP, CEP 68902-870, fones (96) 3217-1380, (96) 98114-8100e (96) 98138-2392, E-mail [kenny@abrase.com](mailto:kenny@abrase.com) e [juliane@abrase.com](mailto:juliane@abrase.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº 523004, CPF nº 577.016.602-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.034922/2019-99**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020**, decorrente licitação na modalidade **Tomada de preço nº 03/2019-UNIFAP**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 015/2020 - UNIFAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 15/2020 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para vigorar no período de 22/12/2020 a 21/05/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 15/2020 por mais 150 (**cento e cinquenta**) dias, para vigorar no período de 13/10/2020 a 12/03/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, ..... de ....2020.

**Professora Dra. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**  
Vice-Reitora

**KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS**  
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 2317551**